

LEI Nº 1866
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE PIQUEROBI-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito do Município de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Piquerobi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI Nº 1866 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piquerobi - SP, nos termos dos anexos, que ficam parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Os anexos são constituídos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piquerobi.

Art. 2º. As despesas decorrentes do projeto serão cobertas com verbas constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Fevereiro de 2018.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa